



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.001 DE 13 DE MAIO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 15.000.000.00 (Quinse milhões de cruzeiros) e das outras providências.

O SENHOR MILTON ARREIDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei nº 2.188 de 30 de Novembro de 1.989 confere;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço do saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA.— Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 15.000.000.00 (Quinse / milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01- GABINETE

3120.01-03.07.0202.002 = Material de Consumo CR\$ 130.000.00

3132.01-03.07.0202.002 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 143.000.00

02.04- Div. de Asses. Planejamento

3111.01-03.07.0212.004 = Pessoal Civil CR\$ 122.000.00

02.05- Serv. Munic. de T.V.

3111.01-05.22.1362.005 = Pessoal Civil CR\$ 22.000.00

03-DEPTº DE SECRETARIA

03.02- Div. de Arquivo e Protocolo

3111.01-03.07.0212.007 = Pessoal Civil CR\$ 35.000.00

04-DEPTº JURIDICO

04.01- Procuradoria Judicial

3111.01-03.07.0212.008 = Pessoal Civil CR\$ 200.000.00

3132.01-03.07.0212.008 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 42.000.00

05- DEPTº DE FINANÇAS

05.01- Diretoria

3251.01-15.81.4862.059 = Inativos CR\$ 250.000.00

3261.01-03.08.0322.064 = Juros da Div. Controlada CR\$ 34.000.00

05.03- Div. de Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011 = Pessoal Civil CR\$ 150.000.00

05.04 = Div. de Compras

3111.01-03.08.0322.012 = Pessoal Civil CR\$ 60.000.00

05.05- Div. de Licitação

3111.01-03.08.0322.013 = Pessoal Civil CR\$ 40.000.00

06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-Diretoria

3111.01-03.07.0212.015 = Pessoal Civil CR\$ 80.000.00

06.02= Div. de Serv. Municipais

3111.01-03.07.0212.016 = Pessoal Civil CR\$ 150.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



de fls 01

06.02.02= Garagem			
3120.01-03.07.0212.018	= Material de Consumo	CR\$	120.000,00
06.02.04= Limpeza Publica			
3111.01-10.60.3252.020	= Pessoal Civil	CR\$	810.000,00
06.02.05=Pgs Parq. e Jardins			
3111.01-10.60.3282.021	= Pessoal Civil	CR\$	250.000,00
06.02.06=Abastecimento Municipal			
3111.01-11.63.3532.022	= Pessoal Civil	CR\$	82.000,00
06.02.08=Condiário			
3111.01-10.60.3262.023	= Pessoal Civil	CR\$	60.000,00
06.02.09= Salário			
3111.01-10.60.3262.024	= Pessoal Civil	CR\$	60.000,00
06.02.11= Ruas e Avencidas			
3132.01-10.58.5752.026	= Outros Serv. e Encargos	CR\$	150.000,00
4110.03-10.58.5751.013	= Const. de Guias e Sargetas	CR\$	46.000,00
4110.05-10.58.5751.015	= Arrendo da Rede Ilum. Publica	CR\$	150.000,00
06.04= Div. de Material			
3111.01-09.53.2902.027	= Pessoal Civil	CR\$	180.000,00
4120.01-03.07.0212.027	= Equip. e Mat. Permanente	CR\$	70.000,00
06.05= Pedreira Itaparanga			
3111.01-09.53.2902.028	= Pessoal Civil	CR\$	360.000,00
07= DEPTº PESSOAL			
07.01= Diretoria			
3132.01-03.07.0212.029	= Outros Serv. e Encargos	CR\$	15.000,00
07.02= Serv. em Convênio			
3111.01-03.07.0212.030	= Pessoal Civil	CR\$	460.000,00
08= DEPTº AGRICOLA			
08.01= Diretoria			
3111.01-04.17.0802.033	= Pessoal Civil	CR\$	60.000,00
09= DEPTº VIAC.OB.PUBLICAS			
09.01= Diretoria			
3111.01-03.07.0212.035	= Pessoal Civil	CR\$	460.000,00
3132.01-03.07.0212.035	= Outros Serviços e Encargos	CR\$	15.000,00
4120.01-03.07.0212.070	= Equip. e Mat. Permanente	CR\$	200.000,00
09.02 = Div. de Ob. e Conservação			
3111.01-10.58.5752.036	= Pessoal Civil	CR\$	800.000,00
4110.01-10.58.5751.033	= Const. R. f. Edific. Publicas	CR\$	50.000,00
4110.01-11.63.3531.056	= Const. da Cooperativa	CR\$	150.000,00
09.03.=Div.Serv.Est.Rod.Municipal			
3111.01-16.88.5342.037	= Pessoal Civil	CR\$	700.000,00
09.04=Div. de Transito			
3111.01-16.81.5732.038	= Pessoal Civil	CR\$	30.000,00
10= DEPTº EDUC.E CULTURA			
10.02= Div. de Ensino 1ª Grau			
3111.01-08.42.1882.040	= Pessoal Civil	CR\$	1.860.000,00
3254.01-08.42.1882.068	= Apoio Financeiro Estudantes	CR\$	85.000,00

segue fls 03



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo de fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

10.03- Div.de Ensino Pré Escolar		
3111.01-08.42.1902.041 = Pessoal Civil	CR\$	1.000.000.00
10.04- Div. de Merenda Escolar		
3111.01-08.42.1882.042 = Pessoal Civil	CR\$	560.000.00
11-DEPTO DE ARTE MUSICAL		
11.01-E.T.A.M. " STA CECILIA "		
3111.01-08.48.2472.047 = Pessoal Civil	CR\$	405.000.00
12-DEPTO DE ESPORTES E TURISMO		
12.01- Diretoria		
3111.01-08.46.2242.048 = Pessoal Civil	CR\$	94.000.00
12.02 = Div. de Esportes		
3111.01-08.46.2242.049 = Pessoal Civil	CR\$	180.000.00
3120.01-08.46.2242.049 = Mat. de Consumo	CR\$	150.000.00
13-DEPTO DE SAUDE E SANDEAMENTO		
13.01-Diretoria Médica		
3111.01-13.75.4282.051 = Pessoal Civil	CR\$	815.000.00
13.02- Diretoria Odontológica		
3111.01-13.75.4282.052 = Pessoal Civil	CR\$	180.000.00
14- DEPTO DE ASSIST.PROM.SOCIAL		
14.01-Diretoria		
3111.01-15.81.4862.054 = Pessoal Civil	CR\$	2.600.000.00
3120.01-15.81.4862.054 = Material de Consumo	CR\$	35.000.00
3132.01-15.81.4862.054 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	300.000.00
TOTAL CR\$ 15.000.000.00		

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item dois do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 31 DE MAIO DE 1.990

MILTON AMORIM DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria